

1988
Município de 16

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br



DISPENSA Nº 43/2023

CONTRATAÇÃO DA EMPRESA GRÁFICA BAIXADA, SITUADA NA R SANTOS DUMONT, Nº521, C 85575-000, SÃO JORGE D'OESTE NO ESTADO DO PARANÁ, DEVIDAMENTE CADASTRADO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURIDICA (CNPJ) Nº 00.330.949/0001-50, PARA FORNECIMENTO DE BLOCOS DE CUPONS PROMOCIONAIS PARA A ACESJO, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 860/2018.
DATA DE RATIFICAÇÃO: 16/10/2023.

Terra dos Lances do Tempo



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

Portaria n.º 2.468/2023

Altera a Portaria Municipal n.º 2.282/2022 e das outras providências.

Leila da Rocha, Prefeita Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento as determinações legais presentes na Lei Federal 8.666/93 e demais normas atinentes,

RESOLVE:

Art. 1º Altera a Portaria Municipal n.º 2.282/2022 de 08 de março de 2022, que designa os servidores para atuarem na Comissão Permanente de Licitação, que passa a ficar assim constituída:

Presidente:	Daniel de Souza Dias
Secretária	Franciela Carletto Wulff
Membro	Fabiana Dal Ponte
Sulplente	Sidiane Aparecida Schmoller Sulsbach

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 2.282/2022.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no DIOEMS
Expedição nº 2902
Data 14/07/2023
Página 31

**Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste,
Estado do Paraná, aos doze dias do mês de julho do ano
de dois mil e vinte e três, 60º ano de emancipação.**

Leila da Rocha
Prefeita

Ofício nº12/2023

São Jorge D'oeste-PR, 26 de Setembro de 2023.

Excelentíssimo, Sra. Prefeita Leila da Rocha.

Ref. NATAL PREMIADO ACESJO 2023.

Apoio/Patrocínio.

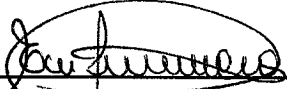
A associação Comercial e Empresarial de São Jorge D'Oeste -ACESJO, vem respeitosamente pelo presente, fazer o pedido do material gráfico de acordo com a lei nº860/2018. O pedido será em blocos de cupons sendo necessário 1.600 blocos com 100 folhas por bloco, totalizando 160.000 folhas, com medida por folha de 14x10cm, com impressão frente e verso.

A promoção de natal vai fomentar e valorizar o nosso comercio local. Certo que podemos contar com seu importante apoio.

Renovando os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

Associação comercial e empresarial de São Jorge D'Oeste-PR.


Evanilde Florêncio
PRESIDENTE ACESJO



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 860/2018

Autoriza o Executivo Municipal a repassar à Associação Comercial e Empresarial de São Jorge do Oeste - ACESJO, em material gráfico e mídia local e regional, valores que especifica e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de São Jorge do Oeste - Estado do Paraná, aprovou e eu Gilmar Paixão - Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a repassar em favor da Associação Comercial e Empresarial de São Jorge do Oeste - ACESJO, até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), em material gráfico e/ou mídia local e regional.

Art. 2º O auxílio antes mencionado tem como objetivo, a cooperação do Poder Público, na promoção do NATAL SONHO DOURADO, a ser desenvolvida pela entidade beneficiada a partir do mês de novembro/2018.

Parágrafo único. Dentre os objetivos a serem alcançados com referida promoção está o de promover maior desenvolvimento e valorização do comércio local, trazendo boa visibilidade a todos os participantes e preços promocionais aos munícipes.

Art. 3º O Município, em possuindo contrato vigente, poderá, se necessário for, dentro dos limites legais aditivar o mesmo, ou em não existindo, lançar certame licitatório objetivando dar respaldo ao evento antes mencionado.

Art. 4º Fica igualmente o Município autorizado a incluir no orçamento dos próximos anos dotações para atendimento a promoção citada ou outra que venha a substituí-la.

Art. 5º O valor consignado no Artigo 1º poderá ser reajustado anualmente com base na variação do IGP-M (Índice Geral de Preços - Médio), da Fundação Getúlio Vargas, ou outro que o substituir.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge do Oeste, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito (2.018), 55º ano de emancipação.

Gilmar Paixão
Prefeito

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 25/04/2019



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

00004

CI N° 012/2023

São Jorge D'Oeste/Pr, 27 de Setembro de 2023.

De: Secretaria de Adm. Contabilidade e Finanças

Para: Para Departamento de Compras



1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Venho, por meio deste, solicitar a abertura de licitação na modalidade Dispensa de Licitação, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BLOCOS DE CUPONS PROMOCIONAIS PARA A ACESJO, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 860/2018.**

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição dos blocos de cupons se justifica face ao interesse público em manter o compromisso firmado com a Associação Comercial e Empresarial de São Jorge D'Oeste, durante a promoção "**NATAL PREMIADO ACESJO**".

O Município por ocasião de final de ano incentiva a Associação Comercial e Empresarial a estimular as vendas através de sorteio de brindes aos clientes do comércio local, conforme a Lei nº 860/2018. O Município patrocina a compra de blocos de cupons promocionais os quais serão distribuídos a todos os clientes para o sorteio de brindes.

3. DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

00005

Vale ressaltar que, somente nesta oportunidade houve a solicitação para aquisição dos blocos pela Associação Comercial, visto que o município já havia licitado itens deste segmento via pregão eletrônico homologado em meados de agosto deste ano.

Ademais vale ressaltar que as compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...) "XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

00006

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

"Art. 24 É dispensável a licitação:

...

II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez."

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

Diz o art. 26 da Lei 8.666/93, em seu parágrafo único:

"Parágrafo único – O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
- II – razão da escolha do fornecedor ou executante;
- III – justificativa do preço;
- IV – documentos de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados."

Handwritten signature/initials.

Handwritten signature/initials.



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

66007

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Sendo assim, no caso em tela verifica-se que não se mostra viável economicamente que se mova a máquina administrativa para abertura de certame na modalidade pregão, até mesmo porque o valor da contratação não ira ultrapassar o limite da dispensa previsto no art. 24 inciso II da Lei nº 8.666/93.

4. PRAZO DE VALIDADE

O Contrato deverá ter vigência de 03(três) meses, a partir de sua assinatura.

5. LOCAL FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO E PAGAMENTO

Os materiais deverão ser entregues imediatamente de acordo com a solicitação da Secretaria de Adm. Contabilidade e Finanças, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra.

Os materiais serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade dos materiais, no caso de divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas neste edital e legislação vigente.



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

00008

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

6. ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE DOS PRODUTOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND.
1	Bloco de cupom promocional confeccionado em papel sulfite 75 gr formato 36, medidas: 14 x 10cm, colado, com impressão frente e verso em uma cor, blocos contendo 100 folhas. Material de incentivo a ACESJO (Associação Comercial do município de São Jorge d Oeste-Pr, conforme Lei Municipal nº 860/2018).	1.600	Bloco

7. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

O recebimento dos produtos, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será de responsabilidade do servidor Wilson José da Silva, cujo CPF sob o nº 906.153.529- 87, a Divisão de Almoxarifado, Telefone (46) 3534 8077, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

Os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, citados acima, procederão ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no instrumento contratual que será firmado.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

00009

8. RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto serão atendidos por verbas oriundas da receita própria do município.

8. AUTORIZAÇÃO:

Fica autorizado início da 1ª fase do procedimento (coleta de orçamentos).

Diogo de Oliveira
Secretário de Adm. Contabilidade e Finanças
Decreto nº 3836/2022

Leila da Rocha
Prefeita

02/10/23

SÃO JORGE D'OESTE

23-11-23



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

66010

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: PEDIDO DE DISPENSA

INTERESSADA: Prefeita Municipal

Trata-se de pedido da Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças, solicita DISPENSA de licitação para AQUISIÇÃO DE BLOCOS DE CUPONS PROMOCIONAIS PARA ACESJO.

Explica o Sr. Secretário que quando do pedido pela Associação para aquisição do bloco, já havia tramitado processo comum de licitação via pregão eletrônico, sendo que tal item não constou no processo de maior vulto.

Justifica não tratar-se de fragmentação do objeto, até mesmo porque a Lei 8.666/93, facilita certos procedimentos via dispensa ou inexigibilidade.

Diante da justificativa, entende-se que, o feito poderá ser realizado nos termos do artigo 24, II da Lei 8.666/93, que diz:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

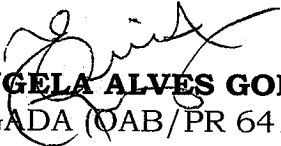
Assim, considerando tratar-se de contratação que ao ocorre apenas uma vez ao ano e que o certame de maior vulto ocorreu antes do pedido do interessado, entende-se nesta oportunidade estar justificado o ato, não se vislumbrando má-fé. Ademais licitar o processo para apenas este item, torna-se neste momento oneroso ao erário.

Sugere-se apenas que para os próximos anos, insira a compra no plano anual de compras.

Ademais o valor para tal contratação não poderá exceder ao previsto no inciso ora descrito.

É o parecer.

São Jorge D'Oeste, 29 setembro 2023


ELIZÂNGELA ALVES GOMES
ADVOGADA (OAB/PR 64103)



Gráfica Baixada Ltda.
Rua Santos Dumont, 521
CNPJ 00.330.949/0001-50
Insc. Est. 32400546-38

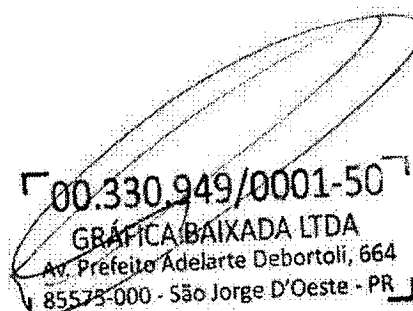
São Jorge D'Oeste 04 de outubro 2023

ORÇAMENTO

A Prefeitura de São Jorge D'Oeste

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITARIO
1	Bloco de cupom promocional confeccionado em papel sulfite 75 gr formato 36, medidas: 14 x 10cm, colado, com impressão frente e verso em uma cor, blocos contendo 100 folhas. Material de incentivo a ACESJO (Associação Comercial do município de São Jorge d Oeste-Pr, conforme Lei Municipal nº 860/2018).	1.600	Bloco	4.800,00

Validade da proposta 30 dias



46 3534-1297
46 99925-0034
elsona9@hotmail.com

CEP 85575-000
São Jorge D'Oeste - Pr

**RE: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO BLOCOS DE CUPOM.**

De Elson Antonio Carniel <elsona9@hotmail.com>
Para compras2 <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>
Data 04/10/2023 18:21

orçamento.jpg (~2,7 MB)

boa tarde,
segue anexo orçamento conforme solicitado

Elson
46 99925-0034
(46) 3534-1297

elsona9@hotmail.com
 sulgraf_sj
 sulgraf
 CEP 85575-000
 São Jorge D'Oeste - PR

De: compras2 <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>
Enviado: terça-feira, 3 de outubro de 2023 12:54
Para: elsona9@hotmail.com <elsona9@hotmail.com>
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO BLOCOS DE CUPOM.

Bom dia,
Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Ana Luiza
Divisão de Compras
Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste
(46) 3534-8057

orçamento.jpg

~2,7 MB

SUL-ABF

São Jorge D'Onofre 04 de outubro 2023

ORÇAMENTO

A Prefeitura de São Jorge D'Onofre

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Material de limpeza para uso geral, incluindo: sabão em pó, desinfetante, álcool, água sanitária, etc.	100	kg	1,50	150,00
02	Material de limpeza para uso geral, incluindo: sabão em pó, desinfetante, álcool, água sanitária, etc.	100	kg	1,50	150,00

Valor total da proposta de R\$ 300,00

Valor total da proposta de R\$ 300,00



ADEMAR LOPES 86119281991
CNPJ 33.631.589/0001-85

ORÇAMENTO

Para o Município de São Jorge D'Oeste – PR

	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Bloco de cupom promocional confeccionado em papel sulfite 75 gr formato 36, medidas: 14 x 10cm, colado, com impressão frente e verso em uma cor, blocos contendo 100 folhas. Material de incentivo a ACESJO (Associação Comercial do município de São Jorge d Oeste-Pr, conforme Lei Municipal nº 860/2018).	1.600	3,20	5.120

São Jorge D'Oeste- PR

Dia 03 de Outubro de 23023

ADEMAR LOPES 86119281991
CNPJ 33.631.589/0001-85
Rua Joaçaba, 880 - Centro
85575-000 - São Jorge D'Oeste - PR

46 99921-8364

E-mail: a.lopesserigrafia@hotmail.com

Rua Joaçaba, 880 - Centro - 85575-000 - São Jorge D'Oeste - PR



Orçamento

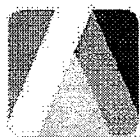


De lopes lopes <lopesserigrafia@hotmail.com>

Para compras2@pmsjorge.pr.gov.br <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>

Data 03/10/2023 13:58

 Blocos Acesjo.docx (~1,9 MB)



GRÁFICA
ALTERNATIVA

ORÇAMENTO

Quedas do Iguaçu, 04 de Outubro de 2023

Cliente: *Compras*

A/C:

Cidade: *Pref. Municipal de São Jorge D'Oeste*

Quant.	Un.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1600	UN	Bloco de cupom promocional confeccionado em papel sulfite 75 gr formato 36, medidas: 14 x 10cm, colado, com impressão frente e verso em uma cor, blocos contendo 100 folhas. Material de incentivo a ACESJO (Associação Comercial do município de São Jorge d'Oeste-Pr, conforme Lei Municipal n° 860/2018).		6500,00

Prazo de Entrega: *A combinar*

Prazo de Produção: *30 dias*

Condições de Pagamento: *À VISTA CONSIDERAR 7% DESCONTO*

Orçamento válido por *30 dias*



Soluções para seus impressos!

GRÁFICA ALTERNATIVA LTDA - CNPJ 11.387.352/0001-68
RUA PLÁTANO 1592 - Fone | 46 | 3532.1803 - Centro - Quedas do Iguaçu - PR

**RE: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO BLOCOS DE CUPOM.**

De Gráfica Alternativa <graf_alternativa@hotmail.com>
Para compras2 <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>
Data 04/10/2023 18:10

 ORÇAMENTO PMJORGE.jpg (~839 KB)

Boa Tarde

Gráfica Alternativa

facebook.com/grafi.alternativa

46. 3532.1808

46. 99972.5166 (Whatsapp)

Quedas do Iguaçu - PR

85460-000

De: compras2 <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>

Enviado: terça-feira, 3 de outubro de 2023 09:32

Para: graf_alternativa@hotmail.com <graf_alternativa@hotmail.com>

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO BLOCOS DE CUPOM.

Bom dia,

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Ana Luiza

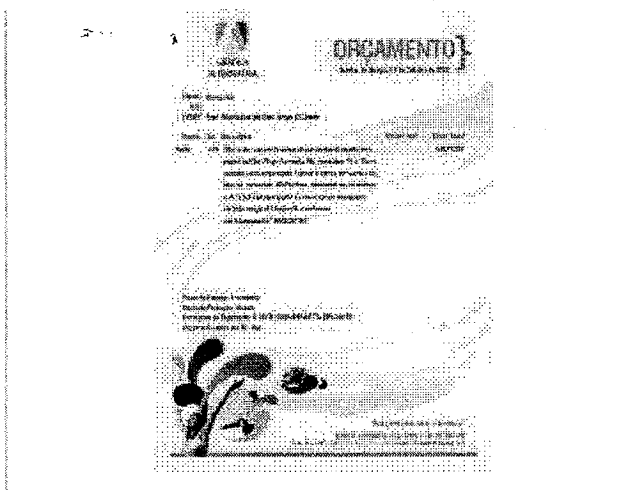
Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

(46) 3534-8057

ORÇAMENTO PMJORGE.jpg

~839 KB



**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO BLOCOS DE CUPOM.**

De compras2 <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>
Para <graf_alternativa@hotmail.com>
Data 03/10/2023 09:32

 ORÇAMENTO PARA BLOCOS DE CUPOM NATAL.docx (~16 KB)

Bom dia,

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Ana Luíza

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

(46) 3534-8057

**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO BLOCOS DE CUPOM.****De** compras2 <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>**Para** <graficapescoco@gmail.com>**Data** 03/10/2023 09:35 ORÇAMENTO PARA BLOCOS DE CUPOM NATAL.docx (~16 KB)

Bom dia,

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Ana Luiza

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

(46) 3534-8057

**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO BLOCOS DE CUPOM.**

De compras2 <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>
Para <graficasimagraf@gmail.com>
Data 03/10/2023 09:35

 ORÇAMENTO PARA BLOCOS DE CUPOM NATAL.docx (~16 KB)

Bom dia,

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Ana Luíza

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

(46) 3534-8057

**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO BLOCOS DE CUPOM.**

De compras2 <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>
Para <graficaabbrindes@gmail.com>
Data 03/10/2023 09:35

 ORÇAMENTO PARA BLOCOS DE CUPOM NATAL.docx(~16 KB)

Bom dia,

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Ana Luiza

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

(46) 3534-8057

**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO BLOCOS DE CUPOM.****De** compras2 <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>**Para** <atendimento@escalagrafica.com.br>**Data** 03/10/2023 09:37 ORÇAMENTO PARA BLOCOS DE CUPOM NATAL.docx (~16 KB)

Bom dia,

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Ana Luiza

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

(46) 3534-8057

**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO BLOCOS DE CUPOM.**

De compras2 <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>
Para <diretor.comercial@graficatussi.com.br>
Data 03/10/2023 09:37

 ORÇAMENTO PARA BLOCOS DE CUPOM NATAL.docx (~16 KB)

Bom dia,

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Ana Luiza

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

(46) 3534-8057

**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO BLOCOS DE CUPOM.****De** compras2 <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>**Para** <graficajb4@gmail.com>**Data** 03/10/2023 09:37 ORÇAMENTO PARA BLOCOS DE CUPOM NATAL.docx (~16 KB)

Bom dia,

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Ana Luiza

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

(46) 3534-8057

**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO BLOCOS DE CUPOM.****De** compras2 <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>**Para** <lopesserigrafia@hotmail.com>**Data** 03/10/2023 09:38 ORÇAMENTO PARA BLOCOS DE CUPOM NATAL.docx(~16 KB)

Bom dia,

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Ana Luiza

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

(46) 3534-8057

**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO BLOCOS DE CUPOM.****De** compras2 <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>**Para** <graficapescoco@gmail.com>**Data** 03/10/2023 09:38 ORÇAMENTO PARA BLOCOS DE CUPOM NATAL.docx (~16 KB)

Bom dia,

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Ana Luiza

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

(46) 3534-8057

**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO BLOCOS DE CUPOM.****De** compras2 <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>**Para** <artepres@artepresvisualgrafico.com.br>**Data** 03/10/2023 09:39 ORÇAMENTO PARA BLOCOS DE CUPOM NATAL.docx (~16 KB)

Bom dia,

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Ana Luiza

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

(46) 3534-8057

**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO BLOCOS DE CUPOM.****De** compras2 <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>**Para** <elsona9@hotmail.com>**Data** 03/10/2023 09:54 ORÇAMENTO PARA BLOCOS DE CUPOM NATAL.docx (~16 KB)

Bom dia,

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Pregos.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Ana Luiza

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

(46) 3534-8057



ORÇAMENTO DE PREÇOS PARA BLOCO CUPOM - Prefeitura de São Jorge D'Oeste - PR



De orçamento <orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>

Para <graficasimagraf@gmail.com>

Data 03/10/2023 09:55

 ORÇAMENTO PARA BLOCOS DE CUPOM NATAL.docx (~16 KB)

Bom Dia,

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Paulo Duarte

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

03/10/2023, 09:56

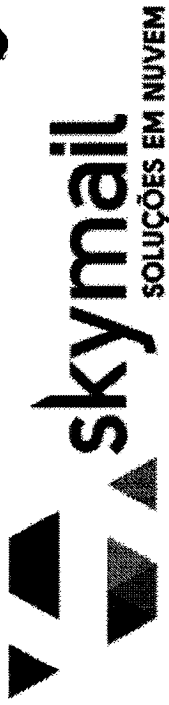
46999239945

Webmail :: ORÇAMENTO DE PREÇOS PARA BLOCO CUPOM - Prefeitura de São Jorge D'Oeste - PR

66031

03/10/2023, 09:56

Webmail :: ORÇAMENTO DE PREÇOS PARA BLOCO CUPOM - Prefeitura de São Jorge D'Oeste - PR



ORÇAMENTO DE PREÇOS PARA BLOCO CUPOM - Prefeitura de São Jorge D'Oeste - PR



De orçamento <orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>

Para <graficachopim@hotmail.com>

Data 03/10/2023 09:54

 ORÇAMENTO PARA BLOCOS DE CUPOM NATAL.docx (~16 KB)

Bom Dia,

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Paulo Duarte

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

66032

03/10/2023, 09:56

46999239945

Webmail :: ORÇAMENTO DE PREÇOS PARA BLOCO CUPOM - Prefeitura de São Jorge D'Oeste - PR

00033

03/10/2023, 09:56

Webmail :: ORÇAMENTO DE PREÇOS PARA BLOCO CUPOM - Prefeitura de São Jorge D'Oeste - PR



ORÇAMENTO DE PREÇOS PARA BLOCO CUPOM - Prefeitura de São Jorge D'Oeste - PR



De orçamento <orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>

Para <graficajb4@gmail.com>

Data 03/10/2023 09:53

 ORÇAMENTO PARA BLOCOS DE CUPOM NATAL.docx (~16 KB)

Bom Dia,

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Paulo Duarte

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

00034

03/10/2023, 09:56

46999239945

Webmail :: ORÇAMENTO DE PREÇOS PARA BLOCO CUPOM - Prefeitura de São Jorge D'Oeste - PR

00035



ORÇAMENTO DE PREÇOS PARA BLOCO CUPOM - Prefeitura de São Jorge D'Oeste - PR



De orçamento <orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>

Para <grafica@graficaimperial.com>

Data 03/10/2023 09:52

 ORÇAMENTO PARA BLOCOS DE CUPOM NATAL.docx (~16 KB)

Bom Dia,

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Paulo Duarte

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

00036

03/10/2023, 09:56

46999239945

Webmail :: ORÇAMENTO DE PREÇOS PARA BLOCO CUPOM - Prefeitura de São Jorge D'Oeste - PR

00037

03/10/2023, 09:57

Webmail :: ORÇAMENTO DE PREÇOS PARA BLOCO CUPOM - Prefeitura de São Jorge D'Oeste - PR



ORÇAMENTO DE PREÇOS PARA BLOCO CUPOM - Prefeitura de São Jorge D'Oeste - PR



De orçamento <orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>

Para <diretor.comercial@graficatussi.com.br>

Data 03/10/2023 09:51

 ORÇAMENTO PARA BLOCOS DE CUPOM NATAL.docx (~16 KB)

Bom Dia,

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Paulo Duarte

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

00038

03/10/2023, 09:57

46999239945

Webmail :: ORÇAMENTO DE PREÇOS PARA BLOCO CUPOM - Prefeitura de São Jorge D'Oeste - PR

00039



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

Memorando Nº196/2023

Da: Setor de Compras

Para: Licitações

Solicitamos a abertura de processo licitatório modalidade **Dispensa**, para **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA GRÁFICA BAIXADA, SITUADA NA AVENIDA PREFEITO ADELARTE DEBORTOLI Nº664, CEP 85575-000, EM SÃO JORGE D'OESTE NO ESTADO DO PARANÁ, DEVIDAMENTE CADASTRADO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURIDICA (CNPJ) Nº 00.330.949/0001-50, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BLOCOS DE CUPONS PROMOCIONAIS PARA A ACESJO, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 860/2018.**

ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Bloco de cupom promocional confeccionado em papel sulfite 75 gr formato 36, medidas: 14 x 10cm, colado, com impressão frente e verso em uma cor, blocos contendo 100 folhas. Material de incentivo a ACESJO (Associação Comercial do município de São Jorge d Oeste-Pr, conforme Lei Municipal nº 860/2018).	BLOCO	1.600	3,00	4.800,00
TOTAL					4.800,00

JUSTIFICATIVA

A aquisição dos blocos de cupons se justifica face ao interesse público em manter o compromisso firmado com a Associação Comercial e Empresarial de São Jorge D'Oeste, durante a promoção "NATAL PREMIADO ACESJO".

O Município por ocasião de final de ano incentiva a Associação Comercial e Empresarial a estimular as vendas através de sorteio de brindes aos clientes do comércio local, conforme a Lei nº 860/2018. O Município patrocina a compra de blocos de cupons promocionais os quais serão distribuídos a todos os clientes para o sorteio de brindes.

DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO

Vale ressaltar que, somente nesta oportunidade ouve a solicitação para aquisição dos blocos pela Associação Comercial, visto que o município já havia licitado itens deste segmento via pregão eletrônico homologado em meados de agosto deste ano.

Ademais vale ressaltar que as compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...) "XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, Av. Iguaçu, 281 | Cx. Postal 31 | Fone/Fax 46 3534-8050 | CEP 85575-000 | São Jorge D'Oeste | PR

M



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitatar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

“Art. 24 É dispensável a licitação:

...

II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

Diz o art. 26 da Lei 8.666/93, em seu parágrafo único:

“Parágrafo único – O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II – razão da escolha do fornecedor ou executante;

III – justificativa do preço;

IV – documentos de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.”

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Sendo assim, no caso em tela verifica-se que não se mostra viável economicamente que se mova a máquina administrativa para abertura de certame na modalidade pregão, até mesmo porque o valor da contratação não ira ultrapassar o limite da dispensa previsto no art. 24 inciso II da Lei nº 8.666/93.

PRAZO DE VALIDADE

O Contrato deverá ter vigência de 03(três) meses, a partir de sua assinatura.

LOCAL E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO E PAGAMENTO

Os materiais deverão ser entregues imediatamente de acordo com a solicitação da Secretaria de Adm. Contabilidade e Finanças, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra.

Os materiais serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e

Av. Iguaçu, 281 | Cx. Postal 31 | Fone/Fax 46 3534-8050 | CEP 85575-000 | São Jorge D'Oeste | PR

11



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade dos materiais, no caso de divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas neste edital e legislação vigente.

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

FISCAIS

O recebimento dos produtos, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será de responsabilidade do servidor Wilson José da Silva, cujo CPF sob o nº 906.153.529- 87, a Divisão de Almoxarifado, Telefone (46) 3534 8077, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

Os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, citados acima, procederão ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no instrumento contratual que será firmado.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto serão atendidos por verbas oriundas da receita própria do município.

Base Legal: Lei 8.666/93 Art. 24, inc II

Razão da escolha: Por ser a empresa com valor mais baixo.

Prazo de vigência: 60 (sessenta) dias.

Prazo para entrega: 24 Horas

Condições de pagamento: Até 10 (dez) dias após emissão de Nota Fiscal.

São Jorge D'Oeste, 05 de OUTUBRO de 2023.

Paulo Duarte
PAULO DUARTE
Divisão de Compras

De acordo.
Em 06/10/23

Elizangeia Aives Gomes
Elizangeia Aives Gomes
Advogada
OAB/PR 64 103

Autorizo a DISPENSA DE Licitação
nos termos da Lei

Leila da Rocha
Leila da Rocha
Prefeita

16/10/23



Município de
SÃO JORGE D'OESTE
Estado do Paraná
www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS DA PESQUISA DE MERCADO

OBJETO: BLOCOS CUPOM

		NOME DA EMPRESA	CNPJ	Observação
COTAÇÃO 1		ADEMAR LOPES	33.631.589/0001-85	03/10/23
COTAÇÃO 2		GRÁFICA ALTERNATIVA LTDA	11.387.352/0001-68	04/10/23
COTAÇÃO 3		GRÁFICA BAIXADA	00.330.949/0001-50	04/10/23

ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	UND	QTD	COT 1	COT 2	COT 3	MENOR PREÇO	MAIOR PREÇO	MÉDIA SIMPLES	Valor Global
1	Bloco de cupom promocional confeccionado em papel sulfite 75 gr formato 36, medidas: 14 x 10cm, colado, com impressão frente e verso em uma cor, blocos contendo 100 folhas. Material de incentivo a ACESJO (Associação Comercial do município de São Jorge d'Oeste-Pr, conforme Lei Municipal nº 860/2018).	BLOCO	1600	3,20	4,06	3,00	3,00	4,06	3,42	4.800,00

Responsável pela cotação

PAULO DUARTE DA SILVA

OBS.: FOI REALIZADO PESQUISA DE PREÇO EM EMPRESAS DOS MUNICÍPIOS DE SÃO JORGE D'OESTE - PR E QUEDAS DO IGUAÇU - PR. FOI ADOPTADO CRITÉRIO DE APURAÇÃO DE MENOR PREÇO ENTRE OS ORÇAMENTOS.

São Jorge D'Oeste, 05 OUTUBRO de 2023.

APROVAÇÃO:

☐ COMPRÁ DIRETA
☐ CONTRATO
☒ DISPENSA

TOTAL:

4.800,00

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

00043



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GRAFICA BAIXADA LTDA
CNPJ: 00.330.949/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 04:46:31 do dia 02/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/03/2024.

Código de controle da certidão: **8FC3.A803.2BF9.43F3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO Positiva com efeito de negativa 618/2023**IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.

VALIDADE: 02/11/2023**CÓD. AUTENTICAÇÃO:**
4HHJRUFFH2JMX28RCEB**REQUERENTE:** GRAFICA BAIXADA LTDA**PROTOCOLO:****FINALIDADE:** CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO**RAZÃO SOCIAL:** GRAFICA BAIXADA LTDA**INSCRIÇÃO EMPRESA****CNPJ/CPF****INSCRIÇÃO ESTADUAL****ALVARÁ**

1031

00.330.949/0001-50

3240054638

1031

ENDEREÇO

RUA SANTOS DUMONT, 521 - Centro CEP: 85575000 São Jorge d'Oeste - PR

ATIVIDADES

Serviços de pré-impressão, Impressão de jornais, Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas, Impressão de material de segurança, Impressão de material para uso publicitário, Impressão de material para outros usos, Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos, Fabricação de painéis e letreiros luminosos, Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente, Serviços de encadernação e plastificação, Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação

Observações:

São Jorge d'Oeste, 05 de Julho de 2023

Emitido por: ANA MARIA VANI MARINHO DE MELLO

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 00.330.949/0001-50
Razão Social: GRAFICA BAIXADA LTDA
Endereço: RUA FRANCISCO DEBORTOLI 713 / CENTRO / SAO JORGE D'OESTE / PR / 85575-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

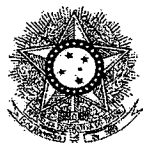
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/09/2023 a 18/10/2023

Certificação Número: 2023091909063309149072

Informação obtida em 05/10/2023 15:35:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRAFICA BAIXADA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.330.949/0001-50

Certidão nº: 54340994/2023

Expedição: 05/10/2023, às 15:33:36

Validade: 02/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRAFICA BAIXADA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.330.949/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 16/10/2023**DE: PREFEITA****PARA: COMISSÃO LICITAÇÃO**

Preliminarmente à autorização solicitada, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a necessidade de Dispensa de Licitação;
- 3- À elaboração da minuta do procedimento Administrativo e da minuta do contrato;
- 4- Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 2 acima.

Atenciosamente,

LEILA DA ROCHA**PREFEITA**
Daniel Souza Dias
Presidente

Recebi neste data

16/10/23



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

São Jorge D'Oeste - Paraná, 16/10/2023

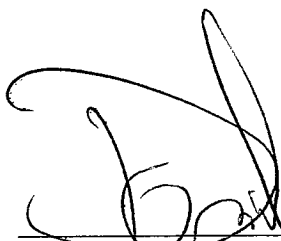
O: Presidente

A: Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças
Senhor Ivanir da Silva

ASS. FAZ SOLICITAÇÃO

Tem o presente a finalidade de solicitar de Vossa Senhoria que nos informe a existência de recursos, financeiros objetivando a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA GRÁFICA BAIXADA, SITUADA NA R SANTOS DUMONT, Nº521, CEP 85575-000, SÃO JORGE D'OESTE NO ESTADO DO PARANÁ, DEVIDAMENTE CADASTRADO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURIDICA (CNPJ) Nº 00.330.949/0001-50, PARA FORNECIMENTO DE BLOCOS DE CUPONS PROMOCIONAIS PARA A ACESJO, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 860/2018, até o valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).**

Atenciosamente,



Daniel Souza Dias
PresidenteIvanir da Silva
Contador

Recebi neste data

16 / 10 / 23



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 16/10/2023

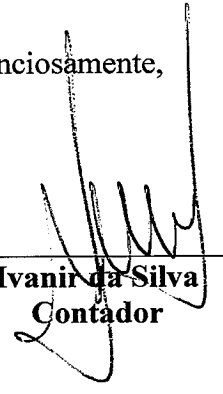
DE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS
PARA: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Senhor

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Senhoria em, 16/10/2023, informamos a existência de previsão de dotação orçamentária para assegurar o empenho das obrigações decorrentes da(s) aquisição(ões) constante da solicitação supra, sendo que o mesmo será efetuado através da Dotação Orçamentaria existente e mediante abertura de crédito adicional suplementar na(s) seguinte(s) dotação(ões):

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	1600	07.001.04.122.0004.2026	0	3.3.90.39.99.99	Do Exercício

Atenciosamente,


Ivanir da Silva
Contador
Daniel Souza Dias
Presidente

Recebi neste data

16/10/23.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO**SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 16/10/2023****DE: PREFEITA**

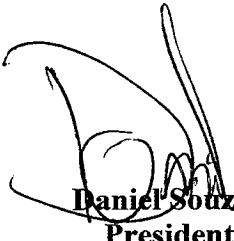
PARA: Presidente Comissão de Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Processo dispensa**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA GRÁFICA BAIXADA, SITUADA NA R SANTOS DUMONT, Nº521, CEP 85575-000, SÃO JORGE D'OESTE NO ESTADO DO PARANÁ, DEVIDAMENTE CADASTRADO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURIDICA (CNPJ) Nº 00.330.949/0001-50, PARA FORNECIMENTO DE BLOCOS DE CUPONS PROMOCIONAIS PARA A ACESJO, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 860/2018, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.**

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria nº **2468/2023**.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias.



LEILA DA ROCHA
PREFEITA
Daniel Souza Dias
Presidente

Recebi neste data

16.10.23



MUNICÍPIO DE

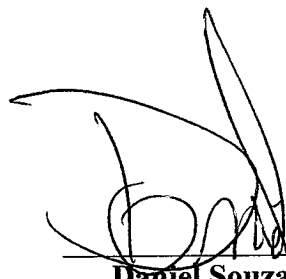
SÃO JORGE D'OESTEEstado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 16/10/2023

DE: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PARA: ASSESSORIA JURÍDICA

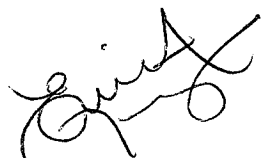
Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Procedimento de Dispensa de Licitação nº. **043/2023**, e respectiva minuta do Contrato, para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Atenciosamente,



Daniel Souza Dias
Presidente

Assessor Jurídico



Elizângela Aíves Gomes
Advogada
OAB/PR 64 103

Recebi neste data

16 / 10 / 23



60054

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

PARECER JURÍDICO Nº 198/2023

ASSUNTO: Processo de dispensa 43/2023.

INTERESSADO: Departamento de Compras e Licitações.

Trata o presente, de solicitação da Secretaria de Compras e Licitações para contratação da Empresa Gráfica Baixada, situada na Rua Santos Dumont, nº 521, CEP 85575-000, São Jorge D'Oeste, no Estado do Paraná, devidamente cadastrado no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 00.330.949/0001-50, para fornecimento de blocos de cupons promocionais para a ACESJO, conforme Lei Municipal nº 860/2018.

Veio o feito para análise em atenção ao artigo 38 da Lei 8.666/93.

A hipótese apresentada para contratação direta pela dispensa de licitação encontra guarida no artigo 24, II, da lei 8.666/93, que apresentam as seguintes disposições:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (grifo)

Desta forma verifica-se no presente caso a possibilidade de dispensa, ante a justificativa apresentada, conforme memorando nº 012/2023 da Secretaria Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças, bem como, considerando a previsão legal, sendo a Lei nº 860/2018.

A dotação encontra-se instruindo o feito.

fer



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D' OESTE

00055

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

Os documentos de constituição da empresa estão válidos e de acordo com o objeto, as certidões negativas do INSS e FGTS estão presentes, dispensando-se as demais, conforme Decisão nº 1.241/2002 – TCU/Plenário e § 3º do art. 195 da Constituição Federal.

Diante do exposto entende esta Procuradora pela continuidade do feito para o fim da contratação da empresa, por dispensa de licitação, nos termos do art. 24, II, da Lei 8.666/93.

É o parecer.

São Jorge D'Oeste, 16 de outubro de 2023.



ELIZÂNGELA ALVES GOMES
PROCURADORA JURÍDICA MUNICIPAL
(OAB/PR 64103)

SÃO JORGE D'OESTE

23-11-23



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

66056

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº - 043/2023

DATA – 16/10/2023

VALOR ESTIMADO - R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA GRÁFICA BAIXADA, SITUADA NA RUA SANTOS DUMONT, Nº521, CEP 85575-000, SÃO JORGE D'OESTE NO ESTADO DO PARANÁ, DEVIDAMENTE CADASTRADO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURIDICA (CNPJ) Nº 00.330.949/0001-50, PARA FORNECIMENTO DE BLOCOS DE CUPONS PROMOCIONAIS PARA A ACESJO, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 860/2018.

GRAFICA BAIXADA LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Qtde.	Preço	Preço total
1	1	Bloco de cupom promocional confeccionado em papel sulfite 75 gr formato 36, medidas: 14 x 10cm, colado, com impressão frente e verso em uma cor, blocos contendo 100 folhas. Material de incentivo a ACESJO (Associação Comercial do município de São Jorge d'Oeste-Pr, conforme Lei Municipal nº 860/2018).	BLOCO	1.600,00	3,00	4.800,00
TOTAL.....						4.800,00

FORMA DE PAGAMENTO: em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.

FUNDAMENTO LEGAL: no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

FORNECEDOR: GRAFICA BAIXADA LTDA. CNPJ Nº. 00.330.949/0001-50, com sede na RUA SANTOS DUMONT, 521 - CEP: 85575-000 - BAIRRO: Centro CIDADE/UF: São Jorge d'Oeste/PR.

CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste. CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03, Avenida Iguaçu, 281 - CEP: 85575-000 - BAIRRO: Centro CIDADE/UF: São Jorge d'Oeste/PR

RAZÃO DA ESCOLHA: Por ser a empresa com valor mais baixo.

JUSTIFICATIVA: A aquisição dos blocos de cupons se justifica face ao interesse público em manter o compromisso firmado com a Associação Comercial e Empresarial de São Jorge D'Oeste, durante a promoção "NATAL PREMIADO ACESJO". O Município por ocasião de final de ano incentiva a Associação Comercial e Empresarial a estimular as vendas através de sorteio de brindes aos clientes do comércio local, conforme a Lei nº 860/2018. O Município patrocina a compra de blocos de cupons promocionais os quais serão distribuídos a todos os clientes para o sorteio de brindes.

Diogo de Oliveira
Secretário de Administração, Contabilidade e Finanças



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

66057

ATO DE RATIFICAÇÃO Nº 43/2023

Em análise ao processo de **Dispensa de Licitação nº 43/2023**, de 16/10/2023, instaurado pelo Departamento de Contabilidade e Finanças, atendendo solicitação da e, no uso de suas atribuições, o **Sra. Leila da Rocha**, Prefeito de São Jorge D'Oeste, **RATIFICA** o procedimento tomado pela Departamento de Contabilidade e Finanças com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu Art. 24 Inciso II.

VALOR ESTIMADO - R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA GRÁFICA BAIXADA, SITUADA NA RUA SANTOS DUMONT, Nº521, CEP 85575-000, SÃO JORGE D'OESTE NO ESTADO DO PARANÁ, DEVIDAMENTE CADASTRADO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURIDICA (CNPJ) Nº 00.330.949/0001-50, PARA FORNECIMENTO DE BLOCOS DE CUPONS PROMOCIONAIS PARA A ACESJO, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 860/2018.

GRAFICA BAIXADA LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Qtde.	Preço	Preço total
1	1	Bloco de cupom promocional confeccionado em papel sulfite 75 gr formato 36, medidas: 14 x 10cm, colado, com impressão frente e verso em uma cor, blocos contendo 100 folhas. Material de incentivo a ACESJO (Associação Comercial do município de São Jorge d'Oeste-Pr, conforme Lei Municipal nº 860/2018).	BLOCO	1.600,00	3,00	4.800,00
TOTAL.....						4.800,00

FORMA DE PAGAMENTO: em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.

FUNDAMENTO LEGAL: no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

FORNECEDOR: GRAFICA BAIXADA LTDA. CNPJ Nº. 00.330.949/0001-50, com sede na RUA SANTOS DUMONT, 521 - CEP: 85575-000 - BAIRRO: Centro CIDADE/UF: São Jorge d'Oeste/PR.

CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste. CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03, Avenida Iguaçu, 281 - CEP: 85575-000 - BAIRRO: Centro CIDADE/UF: São Jorge d'Oeste/PR

RAZÃO DA ESCOLHA: Por ser a empresa com valor mais baixo.

JUSTIFICATIVA: A aquisição dos blocos de cupons se justifica face ao interesse público em manter o compromisso firmado com a Associação Comercial e Empresarial de São Jorge D'Oeste, durante a promoção "NATAL PREMIADO ACESJO".

O Município por ocasião de final de ano incentiva a Associação Comercial e Empresarial a estimular as vendas através de sorteio de brindes aos clientes do comércio local, conforme a Lei nº 860/2018. O Município patrocina a compra de blocos de cupons promocionais os quais serão distribuídos a todos os clientes para o sorteio de brindes.

São Jorge D'Oeste, 16/10/2023.

Leila da Rocha
Prefeita



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 043/2023; OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA GRÁFICA BAIXADA, SITUADA NA R SANTOS DUMONT, Nº521, CEP 85575-000, SÃO JORGE D'OESTE NO ESTADO DO PARANÁ, DEVIDAMENTE CADASTRADO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURIDICA (CNPJ) Nº 00.330.949/0001-50, PARA FORNECIMENTO DE BLOCOS DE CUPONS PROMOCIONAIS PARA A ACESJO, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 860/2018. **FORNECEDOR:** GRAFICA BAIXADA LTDA. **CNPJ Nº. 00.330.949/0001-50**, com sede na RUA SANTOS DUMONT, 521 - CEP: 85575-000 - BAIRRO: Centro CIDADE/UF: São Jorge d'Oeste/PR. **CONTRATANTE:** Município de São Jorge D'Oeste - Paraná. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93; **VALOR - R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).** **RECONHECIMENTO:** 16/10/2023, por Diogo de Oliveira, Secretário de Administração, Contabilidade e Finanças. **RATIFICAÇÃO:** 16/10/2023, pelo Sra. Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste - Paraná.


Leila da Rocha
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO OESTE

DECRETO N.º 4046/2023

Declara a vacância de cargo público do servidor que menciona, por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, benefício n.º 206.193.918-4.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 56, V da Lei 060/2005 e suas posteriores alterações, **D E C R E T A:**

Art. 1º Declara a vacância, nos termos do art. 56, V da Lei 060/2005, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado junto ao Secretaria de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos, em razão da concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, benefício n.º 206.193.918-4, ocorrida em 17 de maio de 2023, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, do servidor Sr. VALDIR CITADALLA matrícula nº 11981, portador do CPF nº 589.105.229-68.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos, a partir do dia 31 de outubro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dezois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, 60º ano de emancipação.

Leila da Rocha - Prefeita

Cod420956

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 043/2023; OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA GRÁFICA BAIXADA, SITUADA NA R SANTOS DUMONT, Nº521, CEP 85575-000, SÃO JORGE D'OESTE NO ESTADO DO PARANÁ, DEVIDAMENTE CADASTRADO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ) Nº 00.330.949/0001-50, PARA FORNECIMENTO DE BLOCOS DE CUPONS PROMOCIONAIS PARA AACESJO, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 860/2018. FORNECEDOR: GRAFICA BAIXADA LTDA. CNPJ Nº. 00.330.949/0001-50, com sede na RUA SANTOS DUMONT, 521-CEP: 85575-000-BAIRRO: Centro CIDADE/UF: São Jorge d'Oeste/PR. CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste-Paraná. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93; VALOR-R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), RECONHECIMENTO: 16/10/2023, por Diogo de Oliveira, Secretário de Administração, Contabilidade e Finanças. RATIFICAÇÃO: 16/10/2023, pelo Sra. Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste-Paraná.

Cod420987

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2023 – Processo nº 351/2023.

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de pedra rachão para a Secretaria Municipal de Agricultura do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.
1 – IVONEI ZOTTI & CIA LTDA CNPJ Nº 02.418.793/0001-99. Item 01 R\$ 70,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 49.000,00 (Quarenta e nove mil reais).

Homologo a presente licitação.

São Jorge D'Oeste/Pr, 17 de Outubro de 2023.

LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod420982

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023 – Processo nº 341/2023.

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de dietas que serão fornecidas aos pacientes atendidos pelo sistema público de saúde, mediante prescrição médica e conforme protocolo regional de terapias nutricionais, no Município de São Jorge D'Oeste – Pr.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.
1- CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA CNPJ Nº 11.327.892/0001-56. Item 1 R\$ 54,99.
2- ADRIANO HALAMA CNPJ Nº 47.326.646/0001-27. Item 2 R\$ 26,09, item 4 R\$ 27,97.
3- RCA MATERIAIS MÉDICOS LTDA CNPJ Nº 20.740.209/0001-07. Item 3 R\$ 58,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 120.650,00 (Cento e vinte mil, seiscentos e cinquenta reais).

Homologo a presente licitação.

São Jorge D'Oeste/Pr, 17 de Outubro de 2023.

LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod420984